

## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 10.317, DE 07 DE Julio DE 2004

Permissão de uso à título precário de área de terreno localizado à Rua Cônego Oswaldo Gemmi Chester, Vila dos Comerciários I

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 34.940/01,

## DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao CENTRO ASSISTENCIAL DA COMUNIDADE DA ESTIVA, permissão a título precário, para uso, na forma do que dispõe o § 3º do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, promulgada em 03/04/90, da área de terreno abaixo descrita, localizada na Rua Cônego Oswaldo Gemmi Chester, Vila dos Comerciários I, para instalação de um Centro Comunitário:

Área de terreno situada nesta cidade à Rua Cônego Oswaldo Gemmi Chester, Vila dos Comerciários I, medindo 24,71m de frente para a citada rua, pela direita tomando como referência quem da Rua Cônego Oswaldo Gemmi Chester observa a área mede 37,00m, confrontando com uma Viela, depois segue em curva com 31,41m, confrontando com a Rua Nilson Benedito da Fonseca, depois segue 27,00m, confrontando com uma viela e pela esquerda 96,26,, confrontando com a propriedade de Shiro Kiyohara, e nos fundos 71,72m, confrontando com Área Verde da P.M.T., perfazendo no perímetro acima uma área de 3.656,84m².

## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior está caracterizado na planta AD-1553 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

- Art. 3º A presente permissão poderá ser revogada a qualquer momento pela Municipalidade, devendo o permissionário devolver a área, imediatamente, sem direito a indenização, a qualquer pretexto.
- Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.
- Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de Julio de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ

DIRETORA DO DÉPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 07de Julio de 2004.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA

RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

Mc01